



## LICENÇA PARA DESATIVAÇÃO/TROCA DE TANQUES

- Requerimento preenchido e assinado pelo titular ou procurador, com quadro de áreas atualizados e datado;
- Publicação Original do pedido de licenciamento, segundo modelo de publicação da Resolução nº 006/1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- Cópia da certidão do registro do imóvel ou similar (últimos 90 dias);
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Comprovante de quitação da taxa de Licenciamento (Documento de Arrecadação Único Municipal - DUAM);
- Certidão de nada consta de Débito Municipal (vencimento inferior a 30 dias);
- Planta Baixa contemplando a localização projetada dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel (quando for o caso), bacia de contenção (tanques aéreos), compressores para sistema de gás natural veicular (GNV), compressores de ar, áreas de lavagem e troca de óleo de veículos, outras dependências e quadro de legendas. Com ART;
- Laudo de estanqueidade, conforme NBR 13.784 (com ART);
- Notas fiscais dos tanques, tubulações, dispositivos de detecção de vazamento;
- Certificados de conformidade para todos os produtos e serviços, conforme Resolução 319 (CONAMA, 2002) e Portarias do INMETRO nº 37/2005, 109/2005, 110/2005, 111/2005 e 009/2011;
- Autorização atualizada para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo- ANP;
- Plano de desativação e remoção de tanques, com respectiva ART.
- **Comprovantes de remoção e desativação dos tanques com documentação específica, declaração ou certificados, não podendo ser reutilizados;**
- **Laudo técnico de investigação de passivo ambiental de cava de tanque no solo e no lençol freático (V.O.C e B.T.E.X), com ART;**
- **Para o processo de remoção de tanques subterrâneos: realizar pelo menos 9 medições de gases para cada cava de tanque removido, de acordo com o seguinte critério:**
  - ✓ **1 ponto de medição de gases a meia altura e meia largura da cava em cada extremidade do tanque (calota);**
  - ✓ **4 pontos de medição de gases, sendo dois em cada parede lateral, a meia altura, alinhados com os pontos de carga (enchimento) e sucção (saída de produto);**
  - ✓ **3 pontos de medição no fundo da cava sendo um na projeção**



do ponto de carga e o outro na projeção do ponto de sucção e 1 no meio.

- **Realizada a medição de gases, deve ser coletada uma amostra de solo para análise química, para cada tanque removido, correspondendo ao ponto no qual foi constatado o maior valor de concentração de gases. Caso todas as medições sejam nulas, deve ser coletada uma amostra no fundo da cava, na projeção do ponto de carga do tanque.**
- **Nas demais áreas do empreendimento, realizar estudos de investigação de passivo (nível II) em no mínimo 03 pontos de sondagens.**
- **Laudo técnico de desgaseificação e limpeza dos tanques (comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estes deverão ser desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados). Relatório de retirada dos tanques contemplando: os comprovantes da remoção e desativação dos tanques com documentação específica, declaração ou certificados por empresa especializada e da destinação final e adequada para cada resíduo; relatórios das análises realizadas no processo de remoção dos tanques e dos estudos de investigação de passivo (nível II). Apresentar com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ensaios fotográficos; e**
- **Laudo de estabilidade das fundações e deformações do solo com ART.**

Poderão ser exigidas outras informações técnicas, documentos ambientais e legais que a SMMA/CO entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos de acordo com as características da área de influência direta e indireta.